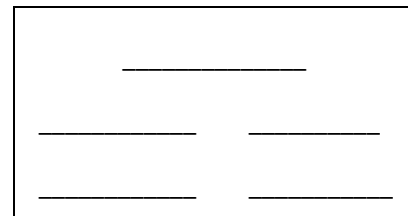




CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO



ATA N.º 02/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 15 / 01 / 2014

PRESENÇAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

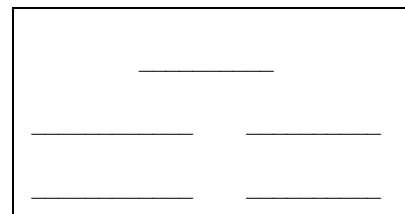
HORA DE ENCERRAMENTO: 17,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

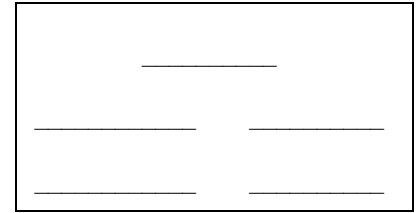
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 09/01/2014

CAIXA	1.278,01 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	349.362,92 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	87.716,08 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	35.003,64 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	930,72 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	91.538,11 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	12.564,46 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	34.913,30 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006549950	€
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	779,23 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049.....	3.116,81 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668.....	3.328,18 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	3.299,84 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	- €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	387,02 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230	- €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	350.640,93 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	186.523,60 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	164.117,33 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 4 de dezembro de 2013; -----
3. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 18 de dezembro de 2013; -----
4. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião extraordinária de 27 de dezembro de 2013; -----
5. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 2 de janeiro de 2014; -----
6. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
7. Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
8. Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que atribui subsídios no âmbito da Ação Social Escolar; -----
9. Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
10. Proposta de transferência de verbas para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense, nos termos do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, em complemento de montantes anteriormente transferidos; -----
11. Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
12. Proposta de transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, destinadas a material didático; -----
13. Proposta de fixação do montante dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar; -----
14. Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que concedeu licença ao Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar, para a realização do 2.º Raid BTT em Aguiar, no dia 12 de janeiro de 2014; -----
15. Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
16. Proposta de renovação de cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
17. Proposta relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal no ano de 2014; -----
18. Proposta de ratificação dos despachos do senhor Presidente que concederam parecer prévio favorável à contratação dos seguintes serviços:
 - a) Exibição da peça de teatro “Noite de Comédia” pela Sociedade Operária de Instrução e Recreio – Joaquim António de Aguiar; -----



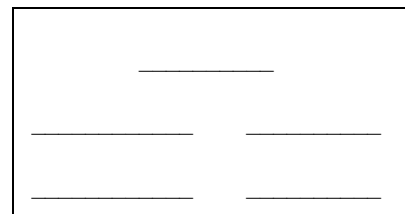
- b) Fornecimento de almoços para a equipa técnica da peça de teatro a exhibir por ocasião das comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho, por parte de Ana Rosa Sitima dos Anéis; -----
- c) Fornecimento de jantares para a comitiva da peça de teatro a exhibir por ocasião das comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho, por parte de Arca e Variedades, Ld.ª; -----
- d) Fornecimento de jantares para os elementos da Cooperativa Cultural Culartes, que integram um espetáculo musical inserido nas comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho, por parte de Facetas Interessantes, Ld.ª; -----
- e) Alojamento da comitiva da peça de teatro a exhibir por ocasião das comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho, no Monte do Sobral – Sociedade Agroturismo, Ld.ª; -----
- f) Comissões bancárias relativas à utilização do Terminal de Pagamento Automático Multibando, serviço contratado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, CRL; -----
- g) Serviços prestados por autores contratados com a Sociedade Portuguesa de Autores, por ocasião de espetáculos a exhibir nas comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho; -----
- h) Inspeção de um Veículo, com a Empresa Controlauto – Controlo Técnico Automóvel. -----

19. Pedidos de parecer genéricos relativamente a contratação de serviços no ano de 2014. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia: -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa deu algumas informações relacionadas com a eventual edição de um livro assinalando o 40.º aniversário do 25 de abril, na sequência do que já havia falado numa reunião anterior sobre este projeto da autoria de Joanhina de Cabeção, também com ilustrações de Danuta Wojciechowska. -----

- O senhor Presidente referiu ter recebido um e-mail sobre este projeto há menos de uma semana, tendo encaminhado o assunto para a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano para que o mesmo seja analisado com a Oficina Aberta. Disse o senhor Presidente que em 2014 tentar-se-ão manter as atividades regulares realizadas em 2013 e que os projetos novos terão de ser analisados com o máximo rigor devido à necessidade de contenção de custos. O senhor Presidente acrescentou que neste contexto há situações que têm de ser analisadas na vertente dos custos que implicam. Exemplificou com o Projeto “Leituras à Lareira”, desconhecendo se foi feita uma avaliação em 2012-2013 pois se nalgumas freguesias do concelho a adesão justifica a realização da iniciativa, noutras é muito insuficiente. Quanto ao Projeto relativo à edição de um livro comemorativo do 40.º aniversário do 25 de abril, disse o senhor Presidente que não lhe chegou ainda qualquer orçamento, sabendo apenas o preço do livro. Recordou



que a edição do livro “Ribe-bé-beu!Laréu-ao-léu” foi integrada num projeto que a Câmara já tinha, com o orçamento previsto para as ofertas de Natal. A edição do livro comemorativo do 25 de abril é um projeto novo que terá de ser analisado e discutido. Disse ainda o senhor Presidente que a Câmara irá solicitar uma reunião com o Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas, pelo que será útil, nessa ocasião, falar de alguns projetos que existem em parceria. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa, enquanto professora bibliotecária, disse que a Biblioteca tem a avaliação do projeto feita, verificando-se que em termos quantitativos, em Viana, a participação tem sido irregular. Qualitativamente, têm-se verificado níveis bastante bons de participação, quando o número de participantes é mais reduzido. -----

- O senhor Presidente referiu que as parcerias em que o Município suporta a totalidade dos custos têm que ser repensadas, tal como no caso do projeto “Leituras à Lareira”. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa acrescentou que este projeto também é participado pela Biblioteca Escolar. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

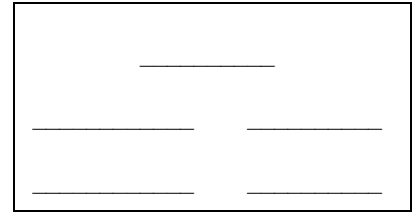
Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 4 de dezembro de 2013 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 4 de dezembro de 2013. -----

Ponto três) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 18 de dezembro de 2013 – Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos uma vez que a proposta de ata relativa à reunião ordinária de 18 de dezembro de 2013 não foi atempadamente enviada. -----

Ponto quatro) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião extraordinária de 27 de dezembro de 2013 – Com a abstenção da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa por não ter estado presente, foi aprovada com quatro votos favoráveis, a ata relativa à reunião extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013. -----

Ponto cinco) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 2 de janeiro de 2014 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 2 de janeiro de 2014. -----

Ponto seis) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 7 de janeiro, o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal, a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas e o Coordenador do Projeto da Arte Chocalheira – Dr. Paulo Lima, participaram numa reunião com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo acerca da candidatura da Arte Chocalheira a integrar a lista de salvaguarda urgente do Património Cultural Imaterial da Humanidade (UNESCO). À Entidade



Regional de Turismo do Alentejo cabe a coordenação global do projeto bem como a promoção da candidatura no plano regional, nacional e internacional. O interlocutor deste Município é o senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 7 de janeiro teve lugar uma reunião com as Associações Desportivas do concelho com o propósito de articular o Plano de Atividades de 2014. -----

- Também no dia 7 de janeiro teve lugar uma reunião na Direção Regional de Cultura do Alentejo, com a presença dos técnicos intervenientes no projeto do Horto do Paço, com o propósito de “afinar” o referido projeto antes da emissão do parecer final que a Direção Regional de Cultura terá de emitir. -----

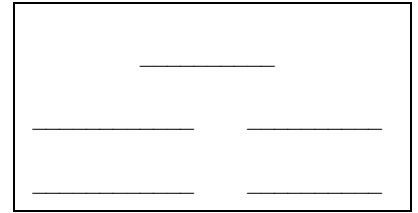
- No dia 8 de janeiro foi realizada uma reunião com as três Juntas de Freguesia do concelho com o propósito de articular as atividades em 2014. -----

- No dia 9 de janeiro foi realizada uma reunião com as Associações Culturais do concelho, também com o objetivo de articular as atividades em 2014. -----

- O senhor Presidente referiu-se às comemorações do 116.º aniversário do Feriado Municipal que decorreram nos dias 11, 12 e 13 de janeiro. O programa teve início no dia 11 de manhã com a segunda caminhada “Luis Filipe Martins Branco”, num total de 7,5 Km. À noite atuou no Cineteatro Vianense o Grupo Cénico da SOIR – Joaquim António d’Aguiar, com a peça de teatro “Noite de Comédias”. No dia 12, de manhã, teve lugar o II Raid BTT de Aguiar e à noite, no Cineteatro Vianense, foi realizado pela CULARTES – Cooperativa Cultural, CRL o espetáculo musical “Rui Veloso – As canções de todas as gerações”. No dia 13 de janeiro, pelas 15 horas, no Cineteatro Vianense, decorreu a sessão solene de entrega da Medalha de Honra do Município às entidades homenageadas: “Os Amigos das Alcáçovas – Associação de Defesa do Património” e Clube Alentejano dos Desportos “Os Vianenses”. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 14 de janeiro teve lugar uma reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Nesta reunião esteve presente uma entidade consultora que está a acompanhar o trabalho no âmbito do Quadro de Referência Estratégico e Plano de Ação Para o Alentejo Central 2014-2020. -----

- O senhor Vice-Presidente informou que esteve ontem nas Piscinas Municipais de Alcáçovas o responsável da Empresa adjudicatária da empreitada – Sérgio Fernandes Torrão – acompanhado por si. Os problemas estruturais que foram detetados nas coberturas, têm-se vindo a agravar e o Município tem vindo a reclamar, sucessivamente, a correção das anomalias. Há conhecimento da situação de insolvência em que a empresa se encontra mas pelo empreiteiro foi manifestado o interesse em resolver as deficiências da obra, pelo que informou que irá apresentar uma proposta de intervenção que será analisada pelo Município. Caso se justifique será acionada a garantia bancária. -----



Ponto sete) Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto oito) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que atribuiu subsídios no âmbito da Ação Social Escolar – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 9 de janeiro de 2014, através do qual foram concedidos subsídios de almoço e livros (escalão B) às seguintes alunas da EB1 de Viana do Alentejo:

- Érica Alexandra Cabral Taia; -----
- Marta Filipa Cabral Taia. -----

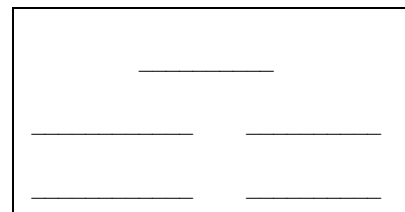
Ponto nove) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais – A Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais:

- Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense / Grupo Coral Feminino Paz e Unidade / 3.º trimestre de 2013 – 232,50 €; -----
- Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense / Sevilhanas / 3.º trimestre de 2013 – 293,40 €; -----
- Associação Equestre de Viana do Alentejo / Ballet / 4.º trimestre de 2013 – 576,90 €; -----
- Associação Equestre de Viana do Alentejo / Sevilhanas / 4.º trimestre de 2013 – 324,90 €; -----
- Sociedade União Alcaçovense / Banda de Música / 4.º trimestre de 2013 – 261,90 €; -----
- Sociedade União Alcaçovense / Escola de Música / 4.º trimestre de 2013 – 249,30 €. -----

Ponto dez) Proposta de transferência de verbas para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense, nos termos do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, em complemento de montantes anteriormente transferidos – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense as seguintes verbas relativas às modalidades de Ballet e Sevilhanas, correspondentes a acertos aos montantes transferidos no 3.º e 4.º trimestres de 2012 e no 1.º e 2.º trimestres de 2013:

- » Sevilhanas – 411,60 €; -----
- » Ballet – 730,80 €. -----

Ponto onze) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Sociedade União Alcaçovense, ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas e com destino à modalidade de “Ténis de Mesa”, a importância de 1.647,00 €. -----



Ponto doze) Proposta de transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, destinadas a material didático – Relativamente à proposta de transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, destinadas a material didático, o senhor Presidente informou que este assunto não está devidamente esclarecido, pelo que não será discutido. -----

Ponto treze) Proposta de fixação do montante dos apoios no âmbito do Ação Social Escolar – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano sustentada no Despacho n.º 11861/2013 do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no Diário da República, segunda série, de 12 de setembro de 2013, a Câmara fixou por unanimidade o montante dos apoios, quer no fornecimento de refeições, quer em livros:

A) Refeições:

Escalão A – 1,46 €; -----

Escalão B – 0,73 €. -----

B) Livros:

Escalão A – 40,00 €; -----

Escalão B – 20,00 €. -----

Ponto catorze) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que concedeu licença ao Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar, para a realização do 2.º Raid BTT em Aguiar, no dia 12 de janeiro de 2014 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 10 de janeiro de 2014 que concedeu licença ao Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar para a realização do 2.º Raid BTT em Aguiar, no dia 12 de janeiro corrente. -----

Ponto quinze) Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso ao munícipe de Alcáçovas – Simão Luis Rodrigues. -----

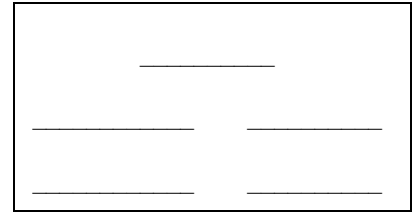
Ponto dezasseis) Proposta de renovação de cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso dos seguintes munícipes de Viana do Alentejo:

- Jerónima Maria Parreira Espadaneira Guisado; -----

- Joaquina Teresa Pão Mole Carochinha Calado; -----

- Margarida da Conceição Duarte. -----

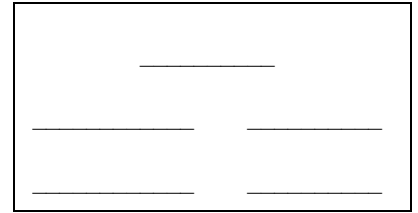
Ponto dezassete) Proposta relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal no ano de 2014
– Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis



n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro (que adapta à Administração Local o disposto na Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de dezembro; 64-B/2011, de 30 de dezembro; 66/2012, de 31 de dezembro; 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, compete à Câmara Municipal, nos primeiros quinze dias após o início da execução do Orçamento, decidir sobre o montante máximo dos encargos que se propõe suportar quer com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, quer com alterações de posicionamento remuneratório na categoria, dos trabalhadores em exercício de funções. Por via do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, continua a estar vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias. -----

Assim, dada a impossibilidade de efetuar alterações de posicionamento remuneratório na categoria, dos trabalhadores em exercício de funções, a Câmara deliberou por unanimidade fixar o montante máximo de 16.140,00 € (dezasseis mil cento e quarenta euros) para fazer face aos encargos com o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para 2014, atentas as disposições conjugadas dos artigos 62.º e 64.º da já referida Lei do Orçamento de Estado para 2014. -----

Ponto dezoito) Proposta de ratificação dos despachos do senhor Presidente que concederam parecer prévio favorável à contratação dos seguintes serviços: a) Exibição da peça de teatro “Noite de Comédia” pela Sociedade Operária de Instrução e Recreio – Joaquim António de Aguiar; b) Fornecimento de almoços para a equipa técnica da peça de teatro a exhibir por ocasião das comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho, por parte de Ana Rosa Sitima dos Anéis; c) Fornecimento de jantares para a comitiva da peça de teatro a exhibir por ocasião das comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho, por parte de Arca e Variedades, Ld.ª; d) Fornecimento de jantares para os elementos da Cooperativa Cultural Culartes, que integram um espetáculo musical inserido nas comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho, por parte de Facetas Interessantes, Ld.ª; e) Alojamento da comitiva da peça de teatro a exhibir por ocasião das comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho, no Monte do Sobral – Sociedade Agroturismo, Ld.ª; f) Comissões bancárias relativas à utilização do Terminal de Pagamento Automático Multibando, serviço contratado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, CRL; g) Serviços prestados por autores contratados com a Sociedade Portuguesa de Autores, por ocasião de espetáculos a exhibir nas comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho; h) Inspeção de um Veículo, com a Empresa Controlauto – Controlo Técnico Automóvel – A Câmara ratificou por



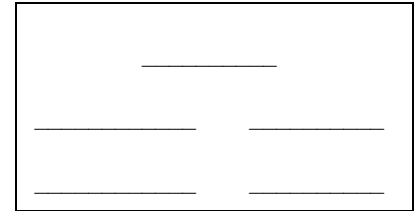
unanimidade os despachos do senhor Presidente, datados de 9 e 10 de janeiro de 2014, através dos quais foram concedidos pareceres favoráveis previamente à contratação de diversos serviços. Os fundamentos que conduziram aos atos de ratificação por parte da Câmara Municipal, constam dos despachos que se encontram em anexo a esta ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos. Assim, enumeram-se de seguida os serviços que foram objeto de despacho contendo o parecer prévio favorável do senhor Presidente e agora objeto de ratificação:

- Exibição da Peça de Teatro “Noite de Comédia” por parte da Sociedade Operária de Instrução e Recreio – Joaquim António de Aguiar, no dia 11 de janeiro de 2014, mediante o pagamento de 250,00 €, isentos de IVA; -----
- Fornecimento de dez almoços no dia 11 de janeiro de 2014 para a equipa técnica da Sociedade Operária de Instrução e Recreio – Joaquim António de Aguiar, por parte de Ana Rosa Sitima dos Anéis, mediante o pagamento de 48,78 €, acrescidos de IVA. -----
- Fornecimento de dezoito jantares no dia 11 de janeiro de 2014 para a comitiva da Peça de Teatro da Sociedade Operária de Instrução e Recreio – Joaquim António de Aguiar, por parte da entidade “Arca & Variedades”, mediante o pagamento de 146,34 €, acrescidos de IVA. -----
- Fornecimento de dez jantares no dia 12 de janeiro de 2014 para os elementos da Cooperativa Cultural “Culartes”, por parte da entidade “Facetas Interessantes, Ld.ª”, mediante o pagamento de 81,30 €, acrescidos de IVA. -----
- Alojamento da comitiva da Sociedade Operária de Instrução e Recreio – Joaquim António de Aguiar, no dia 10 de janeiro de 2014, no Monte do Sobral – Sociedade Agro-Turismo, Ld.ª, mediante o pagamento de 310,24 €, acrescidos de IVA. -----
- Comissões bancárias relativas à utilização do terminal de pagamento automático (multibanco), no montante de 250,00 €, acrescidos de IVA, a pagar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, CRL. -----
- Serviços prestados por autores, no montante de 208,00 €, isentos de IVA, a pagar à Sociedade Portuguesa de Autores. -----
- Serviços de Inspeção de um veículo por parte da Empresa Controlauto – Controlo Técnico Automóvel, mediante o pagamento de 37,17 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto dezanove) Pedidos de parecer genéricos relativamente a contratação de serviços no ano de 2014

– Tendo em conta o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade:

A) Conceder parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamento ou instalações, pelo prazo máximo de



um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte; -----

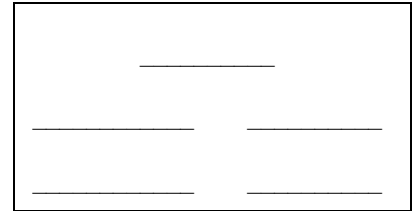
B) Conceder parecer genérico favorável às contratações de serviços adiante referidas desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 € a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:

a) Ações de formação que não ultrapassem 132 horas; -----

b) Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação. -----

São então as seguintes situações sobre as quais recai o parecer genérico favorável, no âmbito desta alínea b):

- Refeições; -----
- Alojamentos; -----
- Elaboração e distribuição de Boletins Municipais e outros documentos para divulgação de iniciativas municipais, designadamente folhetos, postais, desdobráveis e afins; -----
- Impressão, paginação e acabamento de documentos; -----
- Divulgação de atividades municipais nos meios de comunicação social; -----
- Inscrições em feiras e outras iniciativas em que o Município participe; -----
- Aquisição de bilhetes para entradas em exposições, museus, jardins e outros locais de visita; -----
- Montagem, distribuição e recolha de pendões; -----
- Limpeza de artigos têxteis, designadamente toalhas, roupas, cortinados e outros; -----
- Limpeza de esgotos, fossas e depósitos municipais; -----
- Corte e descalcificação de arbustos; -----
- Prestação de serviços no âmbito da Oficina Domiciliária; -----
- Reparação e manutenção de veículos e serviços conexos; -----
- Inspeção e reinspeção periódica de veículos; -----
- Avaliação do Património Municipal; -----
- Pareceres obrigatórios relativos a projetos; -----
- Certificação energética de projetos; -----
- Publicações em Diário da República; -----
- Publicações em jornais; -----
- Carregamento de títulos (vinhetas); -----
- Serviços prestados por autores (Sociedade Portuguesa de Autores); -----
- Exibição pública de música gravada; -----



- Serviços prestados por Entidades Bancárias; -----
- Carregamento de extintores; -----
- Levantamentos topográficos de terrenos e/ou edifícios; -----
- Disponibilização de bases de dados na internet; -----
- Seguros; -----
- Espetáculos. -----

Presença de Público – Esteve presente a senhora D. Maria Angelina Campaniço que perguntou ao senhor Presidente qual a resposta sobre o pedido que vem dirigindo à Câmara no sentido de poder vir a ser integrada em qualquer um dos serviços do Município, dada a sua qualidade de desempregada. -----

O senhor Presidente referiu que no final do ano existem sempre situações urgentes a tratar pelo que ainda não teve oportunidade de averiguar com os Chefes das Divisões a possibilidade de admissão da pessoa em causa. -----

A senhora D. Maria Angelina referiu que marcará então um atendimento na próxima semana, na expectativa de que o senhor Presidente já tenha algo a comunicar-lhe. -----

Esteve também presente o senhor Martinho Pão Mole que não teve qualquer intervenção. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

Ponto 18



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEATRAIS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Sociedade Operaria de Instrução e Recreio – Joaquim António de Aguiar**, um contrato de prestação de serviços teatrais “**Peça de Teatro – Noite de Comédia**” no dia 11/01/14, no âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, pela quantia de **250,00 €**, isentos de IVA.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre o contrato de as prestações de serviços referidas no ponto 2 importa emitir então o parecer prévio favorável, que fica sujeito a ratificação na reunião de Câmara Municipal no dia 15 de janeiro de 2014.



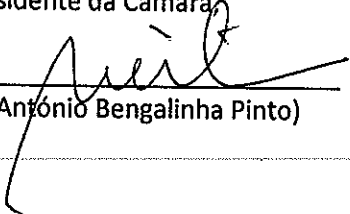
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual - Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014),
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se celebrar com a entidade **Ana Rosa Sitima dos Aneis** um contrato para fornecimento de 10 refeições (almoços), no dia 11 de janeiro do corrente ano, para a equipa técnica da peça de teatro "Soir – Joaquim António de Aguiar", integrada nas Comemorações do 116.º Aniversário da Restauração do Concelho, pela quantia de 48,78€ acrescidos de Iva á taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de 60,00€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre o contrato de prestação de serviços referida no ponto 2 importa emitir então o parecer prévio favorável, que fica sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 15 de janeiro de 2014.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa por se tratar de um serviço de cariz específico;
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014);
- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços, inserida no Projecto n.º 1 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se celebrar com a entidade **Arca & Variedades, Lda.**, um contrato para fornecimento de 18 refeições (jantares), no dia 11 de janeiro do corrente ano, para a comitiva da peça de teatro "Soir – Joaquim António de Aguiar", integrada nas Comemorações do 116ª Aniversário da Restauração do Concelho, pela quantia de 146,34€ acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de 180,00€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre o contrato de prestação de serviços referida no ponto 2 importa emitir então o parecer prévio favorável, que fica sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 15 de janeiro de 2014.



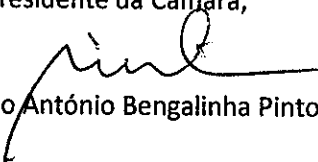
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa por se tratar de um serviço de cariz específico;
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014);
- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços, inserida no Projecto n.º 1/2014 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se celebrar com a entidade **Facetas Interessantes, Lda.**, um contrato para fornecimento de 10 refeições (jantares), no dia 12 de janeiro do corrente ano, para os elementos da Cooperativa Cultural "CulArtes" os quais integram um espetáculo musical inserido nas Comemorações do 116.º Aniversário da Restauração do Concelho, pela quantia de 81,30€ acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de 100,00€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre o contrato de prestação de serviços referida no ponto 2 importa emitir então o parecer prévio favorável, que fica sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 15 de janeiro de 2014.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa por se tratar de um serviço de cariz específico;
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014);
- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços, inserida no Projecto n.º 1/2014 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Monte do Sobral – Soc. Agro-Turismo, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de **Alojamento da comitiva da "Soir – Joaquim António de Aguiar"** no dia 10/01/14, no âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, pela quantia de **310,24 €**, **acrescidos de 23% de IVA**.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre o contrato de as prestações de serviços referidas no ponto 2 importa emitir então o parecer prévio favorável, que fica sujeito a ratificação na reunião de Câmara Municipal no dia 15 de janeiro de 2014.



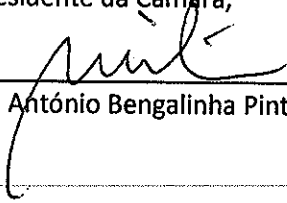
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual - Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014),
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ENTIDADE CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO GUADIANA INTERIOR CRL

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a entidade **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior CRL** um contrato de aquisição de serviços prestados por bancos – **Comissões Bancárias relativas às transações diárias efetuadas no Terminal de Pagamento Automático (Multibanco)**, pela quantia de **250,00€** acrescidos de iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre o contrato de aquisição de serviços referido no ponto 2 importa emitir então o parecer prévio favorável, que fica sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 15 de janeiro de 2014.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa tendo em conta a natureza específica da mesma;
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014);
- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.03/ 03.06.01 (Administração Autárquica – Operações Financeiras/ Juros e Outros Encargos – Outros Encargos Financeiros – Outros Encargos Financeiros).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a **Sociedade Portuguesa de Autores** um contrato de aquisição de **serviços prestados por autores, por ocasião das Comemorações do Feriado Municipal no dia 13 de janeiro corrente, pela quantia de 208,00€ isentos de iva;**
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre o contrato de aquisição de serviços referido no ponto 2 importa emitir então o parecer prévio favorável, que fica sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 15 de janeiro de 2014.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa tendo em conta a natureza específica da mesma;
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014);
- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica – Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços), inserida no Projeto n.º 1/2014 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



DESPACHO

**PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM A EMPRESA CONTROLAUTO – CONTROLO TÉCNICO AUTOMÓVEL.**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Controlauto – Controlo Técnico Automóvel** um contrato de prestação de serviços de **inspeção de um veículo**, pela quantia de **37,17€ acrescidos de Iva**;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre o contrato de prestação de serviços referida no ponto 2 importa emitir então o parecer prévio favorável, que fica sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 15 de janeiro de 2014.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa por se tratar de um serviço de cariz específico;
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014);
- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 09 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)